

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/01

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FAVILLA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), ouvido o plenário e de acordo com o artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1° - O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do município de Ouro Fino poderá ser concedido em número de 3 (três) por ano, mediante votação em aberto e aprovação por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 19, inciso XXI.

ARTIGO 2° - O Projeto de Decreto Legislativo que propuser a concessão de título de Cidadão Honorário deverá vir, independentemente de justificção, acompanhado de relatório circunstanciado da vida e dos feitos do cidadão a merecer a honraria.

ARTIGO 3° - O cidadão merecedor do título deverá preencher os seguintes requisitos:

- 1) Ter, comprovadamente, prestado relevantes serviços à comunidade ourofinense;
- 2) possuir reputação ilibada.

ARTIGO 4° - O vereador autor da proposta, ficará encarregado de coordenar a solenidade de entrega de título.

ARTIGO 5° - É proibido a concessão de título de Cidadão Honorário a personalidades que não preencham os requisitos determinados no artigo 3° da presente lei.

ARTIGO 6° - A solenidade de entrega dos Títulos de Cidadão Honorário concedidos no ano, ficará a critério do homenageado, no que diz respeito à data e local a ser realizada.

ARTIGO 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JUNHO DE 2001.

VEREADOR SÉRGIO FAVILLA
PRESIDENTE